

Secretária: Ariana Elias da Costa - CF 75636
Membros Titulares: Cesar Pereira Alves - CF 12061
 Francisco Cristiano Lessa Lopes - CF 34928
 Wagner Tadeu Grandezzi - CF 30760

Membros Suplentes: Agnes Regina Feliciani Santos Silva - CF 52977
 Elias Jacinto de Oliveira - CF 19741
 Edson de Moraes - CF 19133

Art. 2º O grupo de trabalho reunir-se-á semanalmente ou quando convocado pelo seu coordenador, para fins de análise de documentação e julgamento do pedido de concessão da gratuidade.

Art. 3º No caso de indeferimento ao requerimento, compete ao grupo de trabalho a comunicação formal ao responsável bem como providenciar os meios para inscrição do debito.

Art. 4º O grupo de trabalho deverá emitir relatório mensal, com os pedidos que foram deferidos ou indeferidos.

Art. 5º Os membros ora nomeados desempenharão as funções sem prejuízo de suas atividades funcionais.

Art. 6º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS

PORTARIA Nº 019/2023-SAR

De 28 de abril de 2023.

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 33912, de 16 de janeiro de 2017, que estabelece as atividades e os procedimentos a serem observados pelas unidades gestoras e pelos fiscais de contratos firmados pelos órgãos da Administração Municipal Direta e Indireta, e com o fim de dar cumprimento ao quanto disposto no art. 6º, o Secretário Sr. Bruno Gersósimo, no uso de suas atribuições legais, e no âmbito desta Secretaria de Administrações Regionais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores, como gestores e fiscais responsáveis pelo acompanhamento, fiscalização, avaliação e ateste da execução do seguinte:

Autorização de fornecimento/execução de serviços pertencentes a esta Pasta, conforme planilha anexa:

DISPENSA DE LICITAÇÃO - CONFORME ARTIGO 24, INCISO II DA LEI 8666/93

PA: 6358/2023

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO: 900092/2023 - DLC

EMPRESA: F.M CORREA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

OBJETO: CORDA NR 18 TIPO BOMBEIRO 12MM EM POLIAMIDA

GESTOR: Carlos Eduardo Tranches de Carvalho - CF 71106

SUPLENTE: André Geronazzo Fernandes - CF 38848

FISCAL: Dorival de Sousa Amaral - CF 58912

SUPLENTE: Karoline Majorie Marques Fernandes - CF 54039

I- Os gestores e fiscais ora indicados, deverão atender às disposições constantes nos Decretos nº 33.912 de 16 de janeiro de 2017, e nº 33.703 de 29 de setembro de 2016, bem como às demais condições estabelecidas nos respectivos Processos, Contratos e/ou Convênios;

II- Os membros ora nomeados desempenharão as funções sem prejuízo de suas atividades funcionais

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 086/2023-SE

De 3 de maio de 2023.

ALEX VITERALE DE SOUSA, Secretário de Educação, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 31.148/2013, e considerando o constante do Processo Administrativo nº 30.697/2019,

RESOLVE:

1 - Alterar membros do Conselho Municipal do Fundo Municipal de Educação, colegiado criado pela Lei Municipal nº 7.782/2019 e com a composição instituída pelo Decreto Municipal nº 38.605/2021, conforme segue:

Representantes da Sociedade Civil

EXCLUIR

Titular: Sara Pereira Santana Leite

Suplente: Carolina Canedo Vicari

INCLUIR

Titular: Regina Figueiredo Fernandes

Suplente: Silene de Freitas Oliveira Polari

2 - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO

A Secretaria de Educação torna público o extrato do termo de apostilamento com dispensa de chamamento público, prevista no Inciso VI do artigo 30 da Lei Federal nº 13.019/2014 com as alterações da Lei Federal nº 13.204/2015, firmado com Organização da Sociedade Civil e esta Secretaria de Educação para o desenvolvimento complementar da educação pública e gratuita prestada pela Rede Municipal de Guarulhos, conforme segue:

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01.

Termo de Colaboração: Nº 003324/2021-SESE-RPI.

Processo Administrativo: 34.904/2021

Administração Pública Parceira: Município de Guarulhos - Secretaria de Educação.

Instituição Parceira: Associação Alfredo Caria de Carvalho.

Modalidade: Educação Básica / Educação Infantil - Creche e Pré - escola.

Finalidade: Modificação da demanda atendida, a partir de maio de 2023.

Valor: Antes do Apostilamento: R\$ 3.565.072,16 - Depois do Apostilamento: R\$ 3.459.232,16.

Data de assinatura: 26 de abril de 2023.

EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO

A Secretaria de Educação torna público o extrato do termo de apostilamento com dispensa de chamamento público, prevista no Inciso VI do artigo 30 da Lei Federal nº 13.019/2014 com as alterações da Lei Federal nº 13.204/2015, firmado com Organização da Sociedade Civil e esta Secretaria de Educação para o desenvolvimento complementar da educação pública e gratuita prestada pela Rede Municipal de Guarulhos, conforme segue:

EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO Nº 01.

Termo de Colaboração: Nº 001124/2022-SESE-RPP.

Processo Administrativo: 6043/2022

Administração Pública Parceira: Município de Guarulhos - Secretaria de Educação.

Instituição Parceira: ONG Instituto de Cidadania Portelinha.

Modalidade: Educação Básica / Educação Infantil - Creche e Pré - escola.

Finalidade: Ampliação do número de vagas (a partir de abril/2023) e acerto na modalidade atendida.

Valor: Antes do Aditamento: R\$ 1.493.009,55 - Depois do Aditamento: R\$ 1.481.213,82.

Data de assinatura: 27 de abril de 2023.

SECRETARIA DE CULTURA

COMUNICADO Nº 004/2023-SC

EDITAL DE RESULTADOS - FASE DE HABILITAÇÃO RESULTADOS PRELIMINARES DA AVALIAÇÃO DAS INSCRIÇÕES NOS TERMOS DO EDITAL 002/2023-SC FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA - FUNCULTURA

O Secretário de Cultura, Prof. Jesus e o Conselho Diretor do Fundo Municipal de Cultura - Funcultura, em cumprimento ao Edital nº 002/2023-SC, que estabeleceu as regras para seleção de projetos culturais, com observância na Lei Municipal nº 5.947/2003 e no Decreto Municipal nº 22.329/2003.

TORNA PÚBLICO:

1. O resultado do processo de avaliação documental e habilitação dos projetos a serem analisados pelo Conselho do Fundo Municipal de Cultura - FunCultura, inscritos nos termos do Edital de Credenciamento nº 002/2023-SC, conforme ANEXOS I, II e III;

2. O representante que não estiver de acordo com o resultado constante do ANEXO II poderá interpor recurso, devidamente fundamentado, junto à Secretaria de Cultura, encaminhado por e-mail para o endereço funculturagarulhos@gmail.com, no período de 5 (cinco) dias úteis a contar da publicação deste comunicado, inserindo no assunto "Interposição de recurso - Edital Funcultura";

3. O resultado dos recursos será divulgado no Diário Oficial do Município;

4. Os representantes constantes na tabela do ANEXO III deverão responder à solicitação de complementação de informações em até 3 (três) dias úteis contados a partir da publicação deste comunicado. A solicitação de complementação será recebida no endereço de e-mail informado no cadastro.

ANEXO I - INSCRIÇÕES HABILITADAS

Inscrição	Nome Do Proponente	Razão Social	Nome do projeto cultural
004	Washington Rodrigues de Novais	Pessoa Física	Saudades ou o dia em que você não mais estava
005	Gustavo Bauer	Pessoa Física	Reflexo Interior
012	Rodrigo Marcelo Lacerda Medrado	Pessoa Física	Mestre Colô: Capoeira, história e migração
013	Heloisa Rodrigues Eodissi	Pessoa Física	Auto da Barca do Inferno
014	Lidia Martiniano de Oliveira	Pessoa Física	Lidia Lidia Lidia - EP Terra Mulher
018	Matheus Seidy Suzuki	Pessoa Física	Conexões Artísticas: Exposição Coletiva e Leilão Beneficente
019	Rafaela Hilario de Araújo	Pessoa Física	MULTI: O cotidiano da diversidade
022	LUANA PEDROZO PAIXÃO	Pessoa Física	Projeto Gravação do MEU PRIMEIRO EP AMANHECER (poesias do desconexo)
021	Cinthia Lima Cenciani	Pessoa Física	Quando Estamira me Chamou
027	Tirza Rocha Araujo	Pessoa Física	Atrás da Cena
030	AILA CRISTINA OLIVEIRA SILVA	Pessoa Física	Projeto de Capoeira Quem Aprende Não Depende

ANEXO II - INSCRIÇÕES INABILITADAS.

Inscrição	Nome Do Proponente	Razão social	Nome do projeto cultural	Motivo da Inabilitação
002	Karen Caroline Soares Siqueira	Pessoa Física	Medita in Saberes	Não atendimento ao item 1.2 do edital
016	Iago Lafayetti Fiore Siqueira	Pessoa Física	LUZ, CÂMERA, AÇÃO!!!	Não atendimento ao item 1.2 do edital
026	Tomás Bonfim Dantas Vasconcelos	Pessoa Física	O Cortiço, o começo, o fim e o meio.	Não atendimento ao item 3.1, alínea b do edital

ANEXO III - INSCRIÇÕES EM FASE DE SANEAMENTO DE FALHAS.

Inscrição	Nome Do Proponente	Razão Social	Nome do projeto cultural
001	Thiago Silva Firmino	Pessoa Física	POD KIDS SHOW INFANTO JUVENIL
003	Abel Müller Garcia	Pessoa Física	PHUZKAZUL - Show Cultural Social de Banda Adolescente de Rock
006	Bruna Lopes Diniz	Pessoa Física	Tintas vivas - do jardim para o ateliê: produção de aquarela natural com plantas de Guarulhos
007	Emanuel Miguel Pereira	Pessoa Física	Emano Brabo Rock Festival
008	Ítalo Soares	Pessoa Física	Retratos
009	CIA PIMENTARDIDA	Italo Guilherme Soares 471228008870	CIRCULAÇÃO - QUEM ROUBOU AS CEBOLINHAS DO VOVÓ?
010	Samyra Keller de Oliveira Ferreira	Pessoa Física	Laboratório de Experimentação de Nôiz
011	Lucas Felipe de Miranda	Pessoa Física	Batalha do Saber
015	Leonardo Marques Teixeira	Pessoa Física	Festival Joia Rara GRU
017	Guilherme Rodrigues de Souza	Pessoa Física	Festival HYPE Guarulhos
020	Lucas Alves de Oliveira	Pessoa Física	O Sindico - Tributo a Tim Maia
023	Gabriel Cheruti Coelho	Pessoa Física	2º Festival de Cenas Curtas
024	Rosano Pedro Matussi	Pessoa Física	The Soulman - Tributo a Cassiano
025	Alice Tarsitano Brichucka	Pessoa Física	Commediando. O estudo das máscaras e da Commedia dell'Arte
028	Carolina Lorraine Valeriano de Lacerda	Pessoa Física	Guaruarate: Vernissage Coletiva + Show + Oficina aberta
029	Caique Oliveira	Pessoa Física	Espiral - Onde as músicas desenrolam para o mundo
031	Wendel Carvalho da Silva	Pessoa Física	Ator de alta performance: explorando as técnicas de Stanislavinsk, Chekhov e Meisner
032	Nathalia Gabriella Soares Kill	Pessoa Física	OFICINA DE EXPRESSÃO CORPORAL : O corpo presente em cena e atuante na vida.
033	Gabryelle Souza Ramos	Pessoa Física	Festival Fundão

RETIFICAÇÃO

No que se refere ao Edital de Credenciamento nº 04/2023-SC, item 3.3. "O resultado será publicado no diário oficial eletrônico do município no dia 05 de julho de 2023.", publicado do diário oficial no dia 28 de abril de 2023.

Onde se lê: 05 de julho de 2023.

Leia-se: 19 de maio de 2023.

SECRETARIA PARA ASSUNTOS DE SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA Nº 06/2023-SASP

De 02 de maio de 2023.

O **Secretário Para Assuntos de Segurança Pública, MÁRCIO JOSÉ PONTES**, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o disposto no Artigo 69 da Lei Orgânica Municipal e Artigo 30 da Lei Municipal nº 7550 de 19 de abril de 2017;

Considerando o Decreto nº 35953 de 06 de junho de 2019 e;

Considerando os termos do § 1º, do artigo 11, da Lei Federal nº 4.375 de 17 de agosto de 1964, regulamentada pelo Decreto Federal nº 57.654, de 20 de janeiro de 1966;

Considerando a Lei Municipal nº 7.697/2019, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 35.734 de 02 de abril de 2019, que dispõe sobre a cessão de servidores municipais junto à Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal e;

Considerando ainda, a Portaria nº 226/2023-SGE, de 28 de abril de 2023, que trata do desligamento de servidor nesta gestão pública, face adesão ao **Programa de Desligamento Voluntário (P.D.V.)**;

RESOLVE:

1 - SUSTAR, a contar de 02/05/2023, os efeitos da Portaria nº 028/2021-SASP, prorrogada pela Portaria nº 022/2022-SASP, no que diz respeito ao servidor **Edvaldo Marins de Araújo (C.F. 15.659)**, cedido à **Junta do Serviço Militar Centro - J.S.M. 013**.

2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CORREGEDORIA DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL

PORTARIA Nº 066/2023-SASP02

De 02 de maio de 2023.

O Corregedor da Guarda Civil Municipal, **MESSIAS PIRES DE CARVALHO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas alíneas "a" a "g", do inciso III, da letra "C", do Anexo II, da Lei Municipal nº 7.792/2019 e, considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo nº **33.776/2022-SASP02**, com fulcro no § único do artigo 196, da Lei Municipal nº 1.429/1968,

RESOLVE:

1 - Prorrogar por mais 30 (trinta) dias os efeitos da Portaria nº 136/2022- SASP02, para continuidade dos trabalhos.

2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 067/2023-SASP02

De 03 de maio de 2023.

O Corregedor da Guarda Civil Municipal, **MESSIAS PIRES DE CARVALHO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas alíneas "a" a "g", do inciso III, da letra "C", do Anexo II, da Lei Municipal nº 7.792/2019 e, considerando o contido no Processo Administrativo n.º **48.141/2022-SASP02**, fica criado o Grupo de Trabalho composto pelos seguintes servidores:

Presidente: João Maniuc Barbosa, Código Funcional n.º **24.739**.

Membros: Adjomar Souza da Silva Código Funcional n.º **25.028**;

Sandro Domingues Monforte Código Funcional n.º **32.100**; e

Sheylla Ribeiro Santos Código Funcional n.º **74.161**.

O presidente do referido Grupo poderá convidar outros servidores e/ou especialistas no assunto tratado para auxiliar nos trabalhos.

As reuniões poderão ser realizadas na sede da Corregedoria ou em outro local apropriado.

O resultado do trabalho deverá ser apresentado ao Corregedor da Guarda Civil Municipal até 30/06/2023, para o que mais couber.

PORTARIA Nº 068/2023-SASP02

De 03 de maio de 2023.

O Corregedor da Guarda Civil Municipal, **MESSIAS PIRES DE CARVALHO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas alíneas "a" a "g", do inciso III, da letra "C", do Anexo II, da Lei Municipal nº 7.792/2019 e do § 3º do artigo 208, concomitante com artigo 218-V da Lei Municipal nº 1.429/1968, supletiva e subsidiariamente no inciso VI do artigo 313 do Código de Processo Civil e, considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo n.º **21.648/2022-SASP02**.

RESOLVE:

1 - Suspender o prazo processual da Portaria n.º 027/2023-SASP02, pelo período de **04 de maio a 02 de junho de 2023**; e

2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 069/2023-SASP02

De 03 de maio de 2023.

O Corregedor da Guarda Civil Municipal, **MESSIAS PIRES DE CARVALHO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "c", do inciso III, da letra "C", do Anexo II, da Lei Municipal nº 7.792/2019, c/c artigo 195 da Lei Municipal nº 1.429/1968 e, considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo nº **22.772/2023-SASP02**, com fulcro no Art. 194 da Lei Municipal nº 1.429/1968,